



#### **QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE** ALTER DO CHÃO

----Aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e quinze, pelas vinte e uma horas, reuniu a Assembleia Municipal de Alter do Chão no Salão Nobre da Junta de Freguesia de Cunheira, para na sua Quinta Sessão Ordinária, deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: --------PONTO UM: Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal, acerca da Atividade do Município bem como da Situação Financeira do mesmo;---------PONTO DOIS: Apreciação e Deliberação das Gop's e Orçamento para 2016;--------PONTO TRÊS: Apreciação e Deliberação da Proposta do Mapa de Pessoal para 2016;--------PONTO QUATRO: Apreciação e Deliberação da Proposta de Orçamentação e Gestão das Despesas com Pessoal para 2016;--------PONTO CINCO: Apreciação e Deliberação da Proposta sobre a Participação do IRS para 2016;-------PONTO SEIS: Apreciação e Deliberação da Proposta sobre a Derrama a cobrar em 2016;--------PONTO SETE: Apreciação e Deliberação da 4.ª Revisão ao Orçamento e Gop's para 2015;--------PONTO OITO: Apreciação e Deliberação da Proposta para Abertura de Procedimento Concursal Comum para Recrutamento por Contrato de Trabalho por Tempo Determinável- Sapador Florestal;-----PONTO NOVE: Apreciação e Deliberação do Projeto de Regulamento de Atribuição da Tarifa Social; ---PONTO DEZ: Apreciação e Deliberação do Projeto de Regulamento Geral de Taxas Municipais;-------PONTO ONZE: Apreciação e Deliberação do Projeto de Regulamento Geral de Preços Municipais;----PONTO DOZE: Apreciação e Ratificação do Protocolo para Transporte Ferroviário de Passageiros em Serviço Regional entre Portalegre e Entroncamento;--------PONTO TREZE: Apreciação e Deliberação da Proposta para Inicio do Processo de Instrução de Dossier com Pedido de Inscrição da Coudelaria de Alter na Lista do Património Mundial Reconhecido pela UNESCO;--------PONTO CATORZE: Apreciação e Ratificação do Protocolo celebrado com a Companhia das Lezírias, S.A., para Instrução de Processo Conducente a Pedido de Inscrição da Coudelaria de Alter na Lista do Património Mundial Reconhecido pela UNESCO;--------PONTO QUINZE: Apreciação e Deliberação do Pedido de Declaração de Interesse Municipal solicitado pela Empresa Petralter- Indústria Extrativa, S.A.-----===Aberta a sessão e efetuada a chamada foi constatada a presença dos Senhores António Hemetério Airoso Cruz, Tânia Maria Barradas Lopes Falcão, Júlio Francisco Aragonez Beja Contente, António João Minhós Palmeiro, José António da Silva Ferreira, Rute Sofia Acates Pires, Célia Maria Sousa Cordeiro da Conceição Barradas Silva Lopes, José Augusto Calado Mendes de Oliveira, António Apolinário Antunes da Cruz, Pedro Gonçalo Russo Carola, Helena Cláudia da Rocha Barbosa de Távora, Francisco João Vetez Roxo, João Manuel



Carita Pista, Isabel Cristina Antunes de Moura Boudry de Carvalho, Vasco José Freitas Martins da Cruz, Luís Filipe Belo Cardoso Cané, Maria Susete Antunes, Francisco Gaio Pitacas e Mário Sérgio Malheiro Mendes.--===Não esteve presente o Senhor Marco Calado, tendo apresentado um pedido de substituição, datado de 27 de novembro último, pelo que, e de acordo com o disposto nos artigos 53.º e 57.º do Regimento da Assembleia Municipal de Alter do Chão, integrou a sessão como membro substituto, a Senhora Helena Cláudia Távora.— ===O Senhor Presidente da Assembleia Municipal propôs a inserção na ordem do dia, de acordo com o artigo 50.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de uma proposta para Elaboração de Plano de Ação de Regeneração Urbana (PARU) de Alter do Chão, assim como uma proposta para Elaboração de Plano de Ação Integrada para as Comunidades Desfavorecidas (PAICD) do Município de Alter do Chão. O Senhor Presidente da Câmara explicou que a urgência no tratamento destas questões se deve à possibilidade de rapidamente abrirem candidaturas nessas áreas.-----Reconhecida que foi a urgência no tratamento desta questão, foram por unanimidade as presentes propostas inseridas na ordem de trabalhos.-----==O Senhor Presidente da Assembleia Municipal agradeceu ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Cunheira por ter acolhido mais uma sessão da Assembleia Municipal e saudou a população presente. Lembrou a renúncia de mandato do Senhor João Martins, e informou que, em sua substituição, tomará posse o Senhor António Apolinário Cruz.-----===Em seguida, procedeu-se à tomada de posse do Senhor António Apolinário Antunes da Cruz, na qualidade de membro efetivo pela CDU- Coligação Democrática Unitária na Assembleia Municipal, conforme estabelecido no n.º 4 do artigo 76.º da Lei n.º 169/99, de 18/09 na sua atual redação, depois de verificada a identidade e ter prestado o juramento legal,-----==O Senhor Presidente da Assembleia Municipal aproveitou a oportunidade para relembrar como o Senhor João Martins, exerceu, durante muitos anos, funções autárquicas no município, quer como vereador quer como membro da Assembleia Municipal e sempre lutou pelas suas causas e convições a favor do concelho, merecendo, certamente, o nosso louvor.----------Antes da Ordem do Dia--------O Senhor Presidente da Assembleia Municipal colocou à disposição dos senhores membros da Assembleia Municipal o expediente para esta sessão.-----==O Senhor Presidente da Assembleia Municipal, com a anuência do Senhor Presidente da Câmara, deu a palavra ao Senhor Vereador Francisco Reis para esclarecimento de uma situação ocorrida na última sessão da



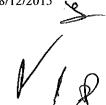


Assembleia Municipal. O Senhor Vereador Francisco Reis agradeceu ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal e informou que aproveitará esta oportunidade para esclarecer uma situação que o tocou profundamente, sentindo-se afetado moral, emocional e pessoalmente, sublinhando que intervém apenas em seu nome pessoal e não em nome do Partido Socialista. Lembrou que, aquando da discussão sobre declararse, ou não, interesse público à ampliação da suinicultura da empresa C.A.S. Barrocas, e enquanto vereador, votou contra a mesma, ficando expresso em ata as suas razões, remetendo-se posteriormente o pedido à Assembleia Municipal que detém a faculdade, ao abrigo da lei, para declarar o interesse público municipal. Lembrou que, durante a discussão do assunto em sede de Assembleia Municipal, nunca foi referido o sentido da votação dos vereadores do Partido Socialista, contudo, numa situação seguinte, em que, pessoalmente, votou favoravelmente declarar o interesse municipal da empresa J. Thymm, Lda., o Senhor Pedro Carola, membro da Assembleia Municipal, passou a declarar "disse ser a segunda vez que sente tristeza nesta Assembleia Municipal. Disse que a primeira vez relacionou-se com um projeto para aprovar a ampliação da M. A. Silva, em que existiram votos contra a ampliação de uma empresa que, provavelmente, é a que mais emprega pessoas em Alter do Chão. Mais, disse que hoje se apresenta uma situação semelhante e lembrou que se queremos emprego não podemos ser contra as empresas, salvaguardando e minimizando, evidentemente, o impacto que essas empresas possam causar. Mais disse também que na sua vida profissional tem aprendido que a oportunidade raramente vem com a vontade, e se não se agarrarem as oportunidades, fica-se a "chuchar no dedo". O Senhor Vereador Francisco Reis disse que apesar de ser esta a opinião do Senhor Pedro Carola, não poderá de forma alguma concordar com ele, passando a explicar que, em 30/03/2000 a Câmara Municipal alienou os lotes 47 e 48 à empresas M.A. Silva. No ano 2003, e numa perspetiva de crescimento económico, a empresa solicitou à Câmara Municipal o contrato-promessa de compra e venda dos lotes 8 e 9, contudo, e para tirar a empresa Decoter do centro da vila para a zona industrial, a Câmara Municipal propôs a possibilidade de trocar os lotes 8 e 9 pelos lotes 11 e 12. Em 2005, a Câmara Municipal fez a escritura de compra e venda dos lotes 12 e 13 numa perspetiva de crescimento futuro para a empresa, implementando um unidade de trituração. Na sequência, a empresa M.A. Silva fez dois pedidos à Câmara Municipal a propor a troca do lote 11 pelo lote 13, ficando o lote 12 com um contrato-promessa de compra e venda para futuramente se poder ampliar a fábrica. Esclareceu que em todos estes processos, ele próprio e os vereadores, de então, do Partido Socialista, sempre votaram favoravelmente. Informou que, no ano 2000, a Câmara Municipal votou favoravelmente e por unanimidade, um pedido de isenção de pagamento de taxas da empresa M.A. Silva, referente aos lotes 47 e 48 e, em 2014, a empresa faz novo pedido para isenção do pagamento de taxas, também este votado favoravelmente e por unanimidade, tendo-se isentado a empresa do pagamento de 5,299,25€. Para construção do imóvel foi presente, em reunião do Executivo, um novo pedido de isenção de taxas, de cerca de 3.500,00€, tendo, nestas circunstâncias, os vereadores do Partido Socialista e da CDU entendido que não deveriam conceder essa isenção, porque se a Câmara Municipal possui tabela de taxas, a mesma é para a aplicar e que



já muito se tinha ajudado a empresa, e muito se continuará, certamente, a ajudar. Mais, disse que, para quem já investiu 4.000.000,00 € em Alter do Chão e prepara-se para investir mais 770.000,00€ pode também pagar 3.500,00€ de taxas à Câmara Municipal, sendo até mesmo uma forma de se vincular ao concelho. Lembrou ter surgido depois a questão do logradouro que une duas artérias públicas, e que foi deliberado favoravelmente tanto na Câmara como na Assembleia Municipal concordar com a sua passagem do setor público para o setor privado, alienando-se depois à M.A. Silva. Explicou ser neste ponto que pretende dar um esclarecimento, uma vez que não concordou, nem concordará, e pensa que ninguém deveria concordar, com o valor dessa venda. Lembrou que a Câmara Municipal vendeu um lote de terreno à Rede Elétrica Nacional, que, depois de pedido parecer à CCDRA, foi vendido a preço de mercado. Disse ter solicitado ao Senhor Presidente da Câmara, que aos serviços técnicos avaliassem o valor atual das infraestruturas feitas no logradouro vendido o que, segundo o relatório elaborado, concluía por um valor de 27.708,00€. Concluiu por dizer que afinal tinha razão, se eventualmente se tivesse proposto a venda do logradouro pelo valor de mercado, cerca de 15.000,00€, na certeza que a empresa o aceitava, contudo, o logradouro foi vendido por 447,00€, o que não lhe parece correto. Disse achar que o facto de ter votado contra o valor pelo qual o logradouro foi alienado, não impediu, de nenhuma forma, o crescimento económico da empresa, pois 15.000,00€ é o valor que alguns do empregados daquela empresa ganham por mês. O Senhor Pedro Carola afirmou que na última sessão da Assembleia Municipal foi surpreendido com o voto contra dos membros do Partido Socialista na votação de declaração do interesse público municipal à empresa C.A.S. Barrocas, S.A. Mais disse ter-se lembrado das seguintes declarações, que prestou, e que estão expressas na ata da Assembleia Municipal de 28/02/2014: "O Senhor Pedro Carola disse que, nos últimos tempos, tem visto com regularidade as atas, tanto da Assembleia como da Câmara Municipal, e que esta sua intervenção prende-se com o cuidado que se deverá ter na publicação das atas. Deu como exemplo uma deliberação que chumbou a isenção de taxas à empresa M. A. Silva, o que lhe causou estranheza, pois trata-se de uma ampliação que iria criar mais postos de trabalho já que esta empresa é dos maiores empregadores do concelho. Afirmou não ser proficuo num concelho como o nosso, ver a vereação tratar as empresas desta maneira. Mais disse que, se fosse investidor, e visse um documento destes publicado na internet, em que a Câmara Municipal afirma que já apoiou muito as empresas, e a oposição a afirmar que os custos são muito elevados, com toda a certeza não investiria em Alter do Chão. Alertou que deverá haver cuidado nestas publicações, para que os futuros investidores não tenham de pensar duas vezes antes de investir, afinal, uma das obrigações do poder local também é criar condições para o investimento e o aumento do poder económico." Explicou ter ficado surpreendido com a declaração de voto da vereação do Partido Socialista, referente a uma deliberação de 17/01/2014, contra a isenção de taxas à empresa M.A. Silva, pois está cheia de declarações de intenção e referências a boa-fé, termos que, pensa, não se deverão usar ao lidar com os empresários da região. Convidou os presentes a ler a referida declaração de voto, da qual citou: "Foi com base no princípio da boa-fé e da entreajuda que a requerimento da M.A. Silva III que, no dia





15/06/2005, prometemos vender os lotes 11 e 12, em substituição dos lotes 7 e 8. Esta alteração baseou-se na promessa por parte da M.A. Silva III, de um novo investimento mais avançado da tecnologia, na fileira da cortiça que permitiria uma valorização dos pedaços e desperdícios de cortiça. Como todos nós sabemos, até ao dia de hoje ainda não passou do papel ou de uma declaração de intenções. Em dezembro de 2010, novo requerimento da empresa M. A. Silva III, em que requer autorização para (novamente de boa-fé) proceder à realização de terraplanagens, construção de muros de suporte, implementação da vedação e consequente impermeabilização dos terrenos dos lotes 11 e 12, baseando-se em argumentos então apresentados, o Município não só autoriza, deixando cair a tese da construção da nova unidade fabril, como isenta de taxas." O Senhor Pedro Carola afirmou que, perante estas declarações, parece que em 2005 a empresa tinha uma estratégia de expansão e que em 2010 mudou de ideias, algo que não deveria causar espanto, relembrando que neste mesmo período se deu a queda da Lehman Brothers, e que, muitas empresas se viram obrigadas a mudar a sua estratégia, pelo que, não lhe parece que a M. A. Silva tenha, de alguma forma, agido de má-fé. Concluiu por dizer que, independentemente da opinião de cada um, referências a boa-fé a empresários não se deveriam utilizar. Em termos de objetivo, disse existir uma grande diferença entre o que a equipa PSD e a do PS defende, pois, em sua opinião, quando pesa na mesma balança os custos das infraestruturas ou a criação de emprego, claramente a posição do PSD pende para a criação de emprego, não criticando quem pensa de forma diferente. Entende que a forma de debater deve sempre ser clara e séria, e que não se deverá pensar que quem não tem a mesma opinião é por não estar informado. Em sua opinião, quando o Senhor Vereador Francisco Reis refere que alguns empregados da M.A.Silva recebem 15.000,00€/mês, só lamenta que não ganhem 50.000,00€/mês, pois isso é sinal de sucesso, e que quando uma empresa quer investir no nosso Concelho e reforça a sua confiança em nós, não o choca e é a favor que se lhe facilitem taxas e processos. Relativamente à empresa C.A.S. Barrocas S.A., não tendo nada contra os Senhores Vereadores e Membros da Assembleia Municipal do PS, explicou ser contra fazerem-se insinuações sobre as entidades empresariais do concelho, que são poucas. Referiu até entender que o Senhor Vereador tenha votado contra a declaração de interesse municipal desta empresa porque prometeu isso à população de Chança, contudo, não entende que faça este tipo de referências na Assembleia Municipal, pois acha que fere os empresários que aqui trabalham. Em seguida, citou as seguintes declarações do Senhor Vereador na reunião do Executivo de 02/10/2015: "Quanto aos postos de trabalho a criar, essa não só é uma falsa questão como é um argumento muito visto e enganador, já o Dr. António Borges dizia que "o mal dos políticos é servirem-se sempre do argumento da criação de postos de trabalho para aceitarem e viabilizarem o que não deve ser aceite e viabilizado". Disse ser conhecedor da realidade de várias suiniculturas do concelho de Fronteira e que nenhuma tem mais de dois postos de trabalho. Mais, disse que, no futuro, se avaliará quantos homens e mulheres do concelho, nomeadamente das freguesias de Chança, Cunheira e Seda, trabalharão na suinicultura após a sua ampliação." O Senhor Pedro Carola finalizou por afirmar que relativamente a esta questão não sabia responder ao Senhor Vereador,



contudo, relativamente à empresa M.A. Silva, desde que a fábrica foi ampliada e foram criados mais oito postos de trabalho. O Senhor Presidente da Câmara, por respeito a todos os presentes, prestou os seguintes esclarecimentos: existiu total concordância na venda dos lotes à empresa M.A. Silva, contudo, a discordância acontece no valor pelo qual foi vendido, posteriormente, um logradouro. O valor encontrado foi alicerçado numa informação do jurista da Câmara Municipal, que considera tão bom como qualquer jurista, e com base nela o logradouro foi vendido a preço de regulamento. Os Senhores Vereadores que não concordaram com a informação jurídica prestada foram exortados, em reunião do Executivo, a solicitar parecer à CCDRA-Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, o qual refere: "Em conclusão, atendendo ao exposto e salvaguardando o respeito devido por opinião contrária, na medida em que as deliberações dos órgãos da autarquia que antecederam a aprovação da minuta do referido contrato promessa de compra e venda tenham sido válidas, como parece ser o caso de acordo com os dados submetidos à nossa apreciação, podiam as partes convencionar a transmissão da propriedade e acordar que a mesma ficasse subordinada a um acontecimento futuro. Porém, é de realçar que a transferência efetiva desse direito e os termos da alienação ficam dependentes do cumprimento das exigências constantes do contrato promessa relativamente ao segundo outorgante, designadamente quanto à criação dos postos de trabalho e às obrigações decorrentes do regulamento para venda e construção de lotes de terreno na Zona Industrial da Tapada do Lago." O Senhor Presidente da Câmara explicou que o parecer da CCDRA coincide com o parecer do jurista da Câmara Municipal. Explicou que o logradouro, no qual não se pode construir, não tem valor para a empresa, a não ser o facto de permitir a ligação entre lotes. As infraestruturas do logradouro custaram cerca de 27.000,00€, tendo sido comparticipadas em cerca de 70%, custando à Câmara Municipal, à data, 5.818,00€, tendo-se alienado ao preço do regulamento, o que considera uma decisão acertada. Referiu que a alienação não foi feita sem fundamento, mas sim com base na legislação e no Regulamento de Venda de Lotes da Zona Industrial. Esclareceu que a venda deste logradouro nada tem de semelhante com a venda do lote à EDP que, de acordo com o regulamento, foi vendido a preço de mercado, porque não iria criar postos de trabalho. O Senhor Presidente da Assembleia Municipal, fazendo uma pequena retrospetiva da vinda da empresa M.A.Silva para o concelho, afirmou que esta deverá continuar a ser bem acolhida, lembrando que é, de longe, a empresa que maior derrama paga no concelho. O Senhor José António Ferreira interveio para dizer que a presente discussão nada tem que ver com a sessão, e que a cada um assiste o direito de votar como quiser, não tendo existido qualquer ilegalidade e tendo a Assembleia Municipal dado o seu aval ao processo pelo que, não entende a mais-valia que esta discussão possa trazer. O Senhor Presidente da Assembleia Municipal explicou tratar-se apenas da clarificação de uma situação.-----O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Cunheira agradeceu a presença e a realização de mais uma sessão da Assembleia Municipal na freguesia de Cunheira, e aproveitou para desejar um feliz Natal e fez votos de um bom Ano Novo.-----





O Senhor Presidente da Assembleia Municipal disse ficar preocupado com as notícias vindas a público que fazem crer que a recente reestruturação de setor das águas vai reverter, ou seja, vai ser revogada. O atual Ministro do Ambiente, João Pedro Matos Fernandes, já o afirmou publicamente. É também consabido que as Câmaras Municipais de Lisboa, Cascais e Loures, entre outras, também são contra, tendo mesmo intentado ações judiciais para fazer reverter o processo. Esta reforma para os Municípios do interior não é boa, é excelente, pois tem reflexos muito positivos nos encargos da tarifa, nas eficiências de transporte da água aos consumidores, versus diminuição das perdas, e na qualidade da água fornecida. Pensa que se esta reforma reverter, e as condições para que tal aconteça estão todas reunidas, ser obrigação de todos nós, independentemente das ideologias ou cores partidárias de cada um, e na defesa intransigente do interesse das populações do interior, que duas situações se mantenham: - o atual preço das tarifas de água em alta praticada se mantenha, pois ninguém percebe que as regiões do interior sejam aquelas em que a tarifa de água em alta é mais elevada: - que se mantenha esta colaboração estreita com a EPAL, uma empresa de referência no setor, pois ninguém duvida que esta parceria, revista ela o formato que revista, é benéfica para todos nós. Por último, e porque a situação que descreve julga ser transversal a todos os Municípios da CIMAA- Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, solicitou ao Senhor Presidente da Câmara que esta sua preocupação seja discutida no órgão executivo desta Comunidade e que tomem posição sobre o assunto. Em seguida, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, referindo-se aos cedros que há anos se encontravam à saída vila e que foram agora derrubados por causa dos carraceiros que incomodavam a população, disse que se por um lado felicita a Câmara Municipal, acreditando que não exista outra solução, por outro lamenta que se tivesse de derrubar/matar árvores, que são seres vivos, para preservar uma ave, que perturbava a população e é nefasta à saúde pública. Terminou referindo que a vida tem destas injustiças.-----=A Ata da última Sessão Ordinária da Assembleia Municipal após a votação, foi aprovada por maioria,

com a abstenção dos Senhores Francisco Roxo, João Pista, António Apolinário Cruz, Tânia Falcão e Rute Pires, por não terem estado presentes naquela sessão.------

------Ordem do Dia-----

#### PONTO UM: Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal, acerca da Atividade do Município bem como da Situação Financeira do mesmo

——O <u>Senhor Presidente da Câmara Municipal</u> apresentou as suas informações sobre a Atividade do Município, assim como da sua situação financeira. Com relação à questão da tarifa de água, disse ter dificuldade em compreender a não anuência de alguns municípios da nossa região à possibilidade que foi criada com a extinção da AdNA- Águas do Norte Alentejano e a junção com a ALVT-Águas de Lisboa e Vale



do Tejo. Fez uma apresentação, em diapositivos, comparativa do valor da tarifa de água em alta paga à AdNA, de 0,69€/m³, com a agora paga à ALVT, de 0,56€/m³, traduzindo-se numa poupança de cerca de 0,13€/m³, bem como na tarifa do saneamento que era paga à AdNA, de 0,68€/m³, a que agora é paga à ALVT, de 0,51€/m, traduzindo-se numa poupança de 0,17€/m³. Resumindo, o Senhor Presidente da Câmara explicou que ao longo destes cinco meses, com a atual tarifa de água em alta paga à ALVT, o Município poupou cerca de 34.000,00€. Afirmou que esta poupança é muito importante, e que qualquer município do interior que pagava a água quase ao dobro de municípios do litoral, tem que apoiar esta alteração de forma incondicional. Deu os parabéns aos serviços técnicos do município que, através de uma prestação de serviços contratada com a EPAL, S.A., têm realizado um trabalho fantástico na deteção de perdas/fugas de água na rede de abastecimento, tendo sido já reparados cerca de 25 rombos só em Alter do Chão, em que a água se perdia diretamente para o esgoto, o que já se traduziu numa poupança de cerca de 5000 m³/mês de água, o que representa cerca de 2.500,00€/mês. Mais informou, que se pretende realizar o mesmo trabalho também nas freguesias.----O Senhor José Augusto Oliveira, referindo-se às informações prestadas pelo Senhor Presidente da Câmara, disse que sendo o setor turístico um dos vetores de desenvolvimento a potenciar no Alentejo, perguntou se, no âmbito do protocolo assinado com os municípios de Fronteira e Monforte, já foram definidas algumas ofertas turísticas para os três municípios. O Senhor José António Ferreira agradeceu ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Cunheira por ter recebido mais uma sessão da Assembleia Municipal. Perguntou qual o ponto de situação relativamente às dívidas de terceiros, nomeadamente no que se refere às rendas de habitação e fornecimento de água. Em relação à agenda mensal de eventos da Câmara Municipal, recomendou que se tivesse mais cuidado na sua elaboração, dando como exemplo que na agenda atual dois dos eventos não existiram, talvez devido a algum problema na troca de informação. Disse ter verificado, através das atas das reuniões do Executivo Municipal, ter sido declarada caducidade a muitos processos de obras, perguntando se alguma destas situações se relaciona com empresas a quem foi declarado interesse público municipal pela Assembleia. Em relação à apresentação e debate do Projeto de Resolução do Grupo Parlamentar "Os Verdes", sobre a reabertura da Linha do Leste, agendada para o próximo dia 14 de janeiro, disse que seria importante que um grupo representativo do distrito estivesse presente, no sentido de se dar alguma força à discussão. Com respeito à CIMAA- Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, chamou a atenção para a responsabilidade de alguns erros cometidos por esta entidade, nomeadamente na elaboração de um projeto QREN com os bombeiros do distrito e que, por erro técnico da CIMAA, custou aos cofres do distrito cerca de mais 11.000,00€ por associação de bombeiros. Quanto à questão da água, pensa que a nossa posição deve ser a apontada pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, ou seja, o preço único nacional, independentemente do modelo de gestão que se venha a adotar, pois o que interessa é o resultado final. Disse que já se percebeu o desacordo dos municípios do litoral neste assunto, mas que, por estas e outras razões, o interior desertifica e se continuamos a pagar a interioridade a dobrar, não iremos longe. O Senhor João Pista, com respeito às perdas





de água, congratulou-se pelo contrato celebrado com a EPAL que é muito produtivo, no entanto, referiu, novamente, que existe muita perda de água à vista de todos. Quanto ao Mercadinho de Natal, congratulou-se também com esta iniciativa, contudo, achou o mesmo pouco ambicioso, recomendando uma aposta séria no comércio tradicional e até no comércio local, lembrando que o Mercadinho não pode só comportar Alter do Chão pois também existem Seda, Chança e Cunheira. Lembrando que o comércio atravessa uma grande crise, disse que se deverá apelar às compras no comércio local. Lembrou já ter referido que, como medida estimuladora do seu comércio, um concelho do nosso distrito promoveu um sorteio para um cabaz de natal, atrayés da atribuição de um número a quem fizesse as suas compras no comércio local.-----O Senhor Luís Cané referiu ter sido rececionado pelos serviços da Junta de Freguesia de Alter do Chão, um pedido da Câmara Municipal para entrega do relatório de contas referente ao Festival da Juventude. Disse sentir-se no direito e dever de esclarecer esta situação, pois tem ouvido dizer as maiores barbaridades relativamente ao assunto, inclusive que a Junta de Freguesia gastou 100.000,00€ na realização do festival, quando o orçamento da Junta de Freguesia é de apenas 109.000,00€. Explicou que a Câmara e Assembleia Municipal não são superiores hierárquicos da Junta de Freguesia e que as verbas foram votadas em reunião do Executivo de Freguesia e foram apresentadas à Assembleia de Freguesia que as sancionou. Informou que o Festival da Juventude custou 3.500,00€ à Freguesia de Alter do Chão, 500,00€ à Freguesia de Cunheira e 500,00€ à Freguesia de Chança e, depois de pagas as despesas, obteve-se uma receita de 699,00€ que foi entregue à Santa Casa da Misericórdia de Alter do Chão.----O Senhor Presidente da Câmara, com respeito ao protocolo assinado com os municípios de Fronteira e Monforte, informou que o mesmo tem duas fases. Pormenorizando, referiu que numa primeira fase pretendese criar um roteiro conjunto de visita, aproveitando as sinergias existentes na restauração, alojamento e património cultural e que, numa segunda fase, pretende-se criar uma loja comum em Badajoz para divulgação dos produtos, atividades turísticas, eventos, gastronomia e restauração dos três municípios envolvidos. Quanto às dívidas de terceiros, informou tratar-se de um assunto complexo que é informado periodicamente nas reuniões do Executivo, sendo que a partir de determinada altura e montantes, esses processos de divida passam a contencioso. Explicou que essa é uma situação que está a ser acautelada, contudo, como é sabido de todos, a conjuntura atual dificulta a resolução destas situações. Afirmou existir um grande esforço dos serviços em resolver cada caso da melhor forma possível, mas, que não são questões fáceis. Sobre a agenda mensal de eventos, disse não ter sido informado de nada mas que, certamente, os serviços não inventam datas para eventos, dando como exemplo o fato de, recentemente, uma coletividade ter informado que não iria poder realizar determinado evento que já estava agendado pelo que, por vezes, não é possível evitar situações semelhantes. Quanto à declaração de caducidade de processos de obras, explicou que esses procedimentos decorrem de alterações legislativas e que nenhum deles tem relação com empresas a quem foi declarado interesse público municipal. Com respeito à Linha do Leste, disse estar de acordo que se reúna o maior número



de pessoas para comparência no debate, e que, com certeza, se disponibilizará um autocarro para a viagem até à Assembleia da República. Lembrou que felizmente conseguiu retomar-se o serviço do comboio entre Portalegre e o Entroncamento, desiderato esse que começou há cerca de dois anos, conforme é possível comprovar através da leitura da atas do Executivo Municipal, mas que, infelizmente, não está com a utilização que gostaríamos que tivesse, apelando a todos para a sua divulgação, com vista a rentabilizar e otimizar o seu serviço. Sobre a CIMAA, disse que, mesmo sendo verdade, é um pouco injusto ouvir as palavras do Senhor José António Ferreira, uma vez que a Comunidade Intermunicipal disponibilizou-se para ajudar os bombeiros distritais, e só não erra quem não faz o trabalho, bastando um pequeno erro como, por exemplo, uma palavra, para que aconteçam situações como a referida. Quanto ao fornecimento de água, concorda, claramente, com preço único nacional, como forma de trazer justiça social ao setor. Quanto ao trabalho que está a ser feito em colaboração com a EPAL, referiu terem sido detetadas uma série de fugas ilegais, das quais se estão a apurar responsabilidades, mas a preocupação maior nesta primeira fase do processo foi detetar as fugas de águas que iam diretamente para o esgoto. Sobre o Mercadinho de Natal, trata-se de uma tentativa de chamar a atenção das pessoas para comprarem e venderem no mercado de Alter do Chão, que tem boas condições. Lembrou que nas quartas-feiras, em colaboração com as Juntas de Freguesia do concelho, são disponibilizadas carrinhas que transportam pessoas até Alter do Chão ao mercado mensal, bem como aquando da realização de eventos. Concorda que existe muito a melhorar, que é fundamental que a nossa economia funcione localmente, mas também pensa que a melhoria deverá partir de cada um de nós, e por começarmos todos a fazer as nossas compras no comércio local e não fora.-----

#### PONTO DOIS: Apreciação e Deliberação das Gop's e Orçamento para 2016

Elativamente ao assunto em apreço, foi presente a seguinte proposta: "A fim de dar cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, elaborou a Câmara Municipal de Alter do Chão o presente conjunto de Opções do Plano para o quadriénio 2016-2019 e proposta de Orçamento para 2016, que submete à Digníssima Assembleia Municipal, a fim de a mesma exercer a competência que lhe é conferida na alínea a), do n.º 1, do artigo 25º da já referida legislação. Os documentos previsionais aqui apresentados, foram elaborados segundo as regras estabelecidas no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro - o diploma que aprova o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais POCAL (com as alterações introduzidas pela Lei n.º 162/99 de 14 de Setembro, pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de Dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de Abril e pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de Dezembro) que consiste na criação de condições para a integração da





contabilidade orçamental, patrimonial e de custos numa contabilidade pública moderna, constituindo um instrumento fundamental de apoio à gestão das Autarquias Locais. Assim, Proponho ao Órgão Executivo que, nos termos da alínea c) do n.º1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeta a aprovação da Assembleia Municipal os documentos previsionais — Grandes Opções do Plano e proposta de Orçamento para 2016 - nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25º do diploma já mencionado."-----A Senhora Chefe da Unidade Orgânica Flexível de Finanças, <u>Dra. Carla Ventura</u>, fez uma apresentação em diapositivos, relativa ao Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2016. O Senhor Presidente da Câmara explicou que desde 2010, quando existiam candidaturas a projetos comunitários, a prática era inserir em orçamento a verba total, e depois a receita era calculada a cerca de 85%, o que, de alguma forma 'empolava' os orçamentos, mas atualmente, e por alteração legislativa dos sucessivos orçamentos de Estado, o mesmo já não é possível. Atualmente nas previsões dos investimentos coloca-se apenas um valor residual, para depois, em função dos contratos que se vierem a celebrar, fazerem-se as respetivas alterações. Em seguida o Senhor Presidente da Câmara explicou ser intenção da Câmara Municipal tentar resolver o problema da Unidade de Cuidados Continuados que não é sustentável com o número de camas que atualmente tem, pelo que é necessário apoiar a Santa Casa da Misericórdia na ampliação daquela Unidade. Quanto ao Cartão do Idoso, lembrou que inicialmente comparticipava até 20,00€ por mês na compra de medicamentos, aumentando-se o valor, a partir deste ano, para 25,00€ por mês. Seguidamente apresentou um quadro simplificado do orçamento para 2016, com discriminação da receita estimada em 4.800.000,00€ e da despesa certa de 4.700.000,00€. Apresentou também, conforme tinha sido pedido na sessão anterior, um mapa das transferências realizadas para as freguesias, explicando que a Câmara Municipal não está vinculada a dar o mesmo valor a cada freguesia, contudo, e porque as necessidades das freguesias são semelhantes, a atuação da Câmara Municipal tem-se pautado com a máxima equidade possível, e que isso não deve criar dúvidas a ninguém.--------O Senhor Pedro Carola perguntou qual o ponto de situação do projeto Alto Alentejo Empreende e do fundo FAME, pois gostaria de perceber se se faz utilização deste fundo. Sugeriu que, se for possível e considerado viável pelo Executivo Municipal, informar-se junto das Escolas Superiores da região, tais como a Universidade de Évora e o Instituto Politécnico de Portalegre entre outras, que são fonte de projetos de pessoas que terão saído das faculdades e terão dificuldade em conseguir emprego, de bons projetos com viabilidade económica que serão uma boa forma de relançar a atividade económica no Concelho. Quanto à colaboração dos Municípios de Monforte, Fronteira e Alter do Chão perguntou qual é a estratégia de lançamento da parceria, se estão a pensar nalgum tipo de turismo como o equestre ou desporto automóvel, uma vez que são duas atividades que já se desenvolvem nestes concelhos, podendo aproveitar-se estas novas sinergias para serem alavancadas. O Senhor Francisco Roxo teceu algumas considerações: sugeriu que, sendo as Gop's e o Orçamento documentos iminentemente políticos e depois técnicos, gostaria primeiro de ouvir da parte do Senhor Presidente da Câmara, uma exposição sobre a orientação política de desenvolvimento para o concelho.



Sendo documentos iminentemente políticos, em termos de texto e articulação de texto, conforme já tinha referido, devem ser o mais explícitos possível e não cingidos àquilo que normalmente é feito para cada uma das funções. Disse que, em particular, este documento das Gop's devia ser mais abrangente, mostrando, por exemplo, qual é o estado e a visão que existe para a agricultura, silvicultura e pescas para o nosso concelho, em particular na incidência de projetos que podem vir a ser desenvolvidos. No caso da indústria, como tratala numa perspetiva mais abrangente e em cooperação com a CIMAA. No caso dos serviços, por exemplo, tendo sido Diretor Comercial dos CTT, disse não ter de maneira nenhuma aceite que o Centro de Distribuição Postal, tenha ido para Fronteira, por causa de uma melhor localização geográfica, e acredita que tenham existido, nesta decisão, outras variáveis. Informou ter falado com o Presidente da ARS do Alentejo sobre a questão da integração entre saúde e social, e como é que se adequa a prestação de cuidados de saúde com a prestação de cuidados sociais, sendo que houve dois municípios, Sousel e Fronteira, que participaram de um projeto piloto do anterior governo sobre a municipalização da saúde, dizendo que gostaria de ver envolvido o nosso concelho, pois vale a pena integrar projetos piloto, e não estar apenas à espera 'que chova'. Questões como transportes, inclusive o comboio, bem como a rede viária, deveriam ser explicitadas nas Gop's. A questão do turismo é tratada um pouco 'por cima', dando como exemplo a candidatura da Coudelaria a património imaterial da UNESCO que, só como está descrito no documento, não consegue ser suficientemente clara. Mais, disse que os 1.254.000,00€ das Gop's, que é um valor inferior aos 2.346.000,00€ do ano anterior por imposição orçamental, não revelam uma boa interligação entre as opções Gop's, em termos políticos, com o que é o Orçamento da Câmara Municipal, em termos de receita e despesa. Para terminar, disse que tem procurado aferir, junto do Ministério da Saúde, se Alter do Chão tem condições para ter, não apenas um turismo sénior mas um turismo de saúde, algo que valerá a pena ser equacionado. Por último, afirmou que a Câmara Municipal tem 140 funcionários, sendo das mais bem apetrechadas em termos técnicos, e isso tem de ser potenciado, não com rotinas mas sim com desafios, com muita capacidade de trabalho e boa articulação com outros municípios ao nível do debate e do conhecimento. Sintetizando, disse, mais uma vez, considerar que aos dois documentos apresentados, sendo tecnicamente mais evoluídos, falta-lhes ambição política e comunicação. Considera que para o turismo, as verbas apresentadas são insuficientes e no caso da agricultura deveria ser feito um esforço adicional. O Senhor José António Ferreira explicou que a posição que a CDU tomou este ano, ao não apresentar contributos para a elaboração dos presentes documentos de Gop's e Orçamento, prende-se com o facto de, a grande maioria das propostas apresentadas, nos dois últimos anos, não terem sido executadas, e que, concorda com o Senhor Francisco Roxo, pois também pensa que falta, nestes documentos, uma orientação politica mais forte em relação ao que se pretende para o futuro do município. Atento o que disse, explicou que os membros da CDU não inviabilizarão o Orçamento mas que, pela primeira vez, se irão abster na votação. O Senhor Presidente da Câmara, em resposta às questões colocadas, disse ter tido o cuidado de elaborar o mapa anteriormente apresentado, para facilitar a todos a leitura dos documentos,







lembrando que não se pode fugir das despesas que são certas, apenas se pode angariar mais receita. Afirmou que o paradigma de candidaturas individuais mudou pois, hoje em dia, é preciso escala, e é através da CIMAA que são realizados. Informou que a Câmara Municipal tem cerca de 2,000,000,00€ para diferentes projetos comunitários, até 2020. Informou existirem também uma série de outros projetos interligados com outros municípios, para se tirar o máximo partido do atual quadro comunitário. Referiu que estas ações integradas de investimento com a CIMAA, têm um peso que não tinha no anterior quadro comunitário, possibilitando ganhar sinergias e criar investimentos consideráveis com impacto na região. Deixou uma palavra de apreço ao índice de tecnicidade a que se conseguiu elevar os serviços da Câmara Municipal, possibilitando a execução de projetos e candidaturas com 'know-how' próprio, sem recurso a serviços externos, que comportam custos elevados. Sobre o projeto Alto Alentejo Empreende, explicou ser um projeto no âmbito da CIMAA, que pretende ser uma rede intermunicipal de apoio ao empreendedorismo e à criação de empresas, através de um conjunto de incentivos. Aproveitou a oportunidade para informar da realização, no dia 14 de dezembro, no Pólo da Universidade de Évora em Alter do Chão, de uma ação promovida pela Câmara Municipal e pela ADI-TC (Associação de Desenvolvimento Integrado- Terras do Condestável), e divulgada através de cartazes, facebook, no site do município entre outros meios, para explicar e identificar os fundos de apoio disponíveis, no novo quadro comunitário, às empresas e empreendedores, sendo que, infelizmente, de Alter do Chão, apenas compareceu uma pessoa. Quanto ao FAME, é um fundo de 50.000,00€ que está disponível há cerca de 8 anos, e que ainda só apoiou uma entidade. Explicou que o município está sempre disponível para trabalhar com as Universidades, lembrando que reuniu recentemente com o Reitor e Vice-Reitor na Universidade de Évora para dinamização do nosso Pólo. Informou que nos últimos anos estabeleceu-se uma parceria interessantíssima com o Politécnico de Portalegre, que tem vindo a fazer algumas ações de sensibilização, capitalizando alguns alunos para os seus cursos. Quanto ao protocolo estabelecido entre os três municípios, disse que apesar de ser em Alter do Chão que se encontra a Coudelaria de Alter, tanto Monforte como Fronteira têm conseguido, ao longo do anos, desenvolver atividades equestres, e algumas com relevância, daí que seja um dos vetores fundamentais a desenvolver. No que refere aos CTT, explicou ter tido uma reunião, com e a pedido de responsáveis da empresa, onde foi informado que o que mudaria seria apenas o centro de distribuição, mantendo-se a normalidade na distribuição, porque, apesar de Alter do Chão estar no centro do distrito, a região de atuação da empresa são os concelhos de Monforte, Fronteira, Arronches, Alter do Chão, Sousel e Avis, sendo que Fronteira é o mais central destes municípios, não se tendo abordado na reunião a questão de melhores condições, pois se isso tivesse acontecido, com certeza seriam disponibilizadas as condições possíveis para a manutenção do centro. Sobre a municipalização da saúde, explicou não se ter envolvido pois considera o tema muito controverso, tendo informação que em Fronteira e em Sousel não está a correr bem. Quanto à agricultura, disse que todos sabem que a região é eminentemente agrícola, por isso é tão importante o projeto da Barragem do Pisão para potenciar a nossa região. Explicou que, em termos de



candidaturas estamos muito dependentes da CIMAA, que é sua convicção que as candidaturas individuais vão ser cada vez mais difíceis de aprovar. Concluiu por dizer que este é um orçamento muito realista, sem margem para muita manobra, que em termos políticos poder-se-ão ter as melhores ideias mas que é necessário dinheiro para as executar. Conseguirão fazer-se as manutenções do existente, mantendo-se os níveis de desenvolvimento no município, e prosseguir o desiderato do desenvolvimento com o início do novo quadro comunitário. O Senhor Luís Cané pediu um esclarecimento ao Senhor Francisco Roxo, pois não entendeu o que é que, sendo que a única propriedade rústica que a Câmara Municipal tem é o Cabeço da Azinheira, se poderá candidatar aos fundos comunitários/subsídios para a agricultura. Mais, tratando-se a Barragem do Pisão de um projeto que ultrapassa os limites do concelho, e de uma matéria da competência governamental, não pode ser a Câmara Municipal a executá-lo. O Senhor Presidente da Assembleia Municipal lembrou que o orçamento foi elaborado sem existirem indicações de um Orçamento de Estado, o que o fragiliza, pois a maior receita do município provém das transferências do Orçamento. Assim sendo, disse, teve de presumir-se a receita expectável, o que não lhe confere muita solidez, acreditando contudo, que não ocorram grandes alterações nas transferências do Estado paras as Autarquias, relativamente ao ano anterior, independentemente de ser outro governo. Disse que deverá fazer-se um esforço para dotar o cineteatro da valência cinema, considerando que o edifício sem o cinema não faz sentido, o que, com certeza, também contribuirá para prevenir comportamentos desviantes dos jovens. Pensa que não faz sentido a compra de auriculares para a visita guiada ao museu da Casa do Álamo, dada a dimensão do mesmo. O Senhor Presidente da Câmara explicou que os áudio-guias não são auriculares, mas sim um projeto, que se encontra em desenvolvimento, e que permitirá ao visitante, através de um telemóvel, aceder à informação referente ao monumento e na sua própria língua. Quanto ao cineteatro, informou que o projeto já está aprovado, relembrando que o edifício já tem alguns anos e precisa de obras de manutenção urgentes, o que inclui o sistema de projeção que aguarda candidatura, garantindo que assim que o quadro comunitário abrir, será a primeira candidatura a submeter. A Senhora Tânia Falcão agradeceu ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Cunheira ter recebido mais uma sessão da Assembleia Municipal, ao Senhor Ferreira a visita que proporcionou à sua empresa Olimel, e cumprimentou todos os presentes. Disse comungar da mesma opinião do Senhor Presidente da Assembleia Municipal quanto aos áudio-guias, explicando ter visitado, há pouco tempo, o Museu Arqueológico de Madrid e que este possui o sistema através de telemóvel. Abordou uma questão do quadro comunitário 2020, que fora abordado na última Assembleia Intermunicipal, e que se relaciona com uma alínea do que pode ser consignado e que se refere a Património, tendo-se apurado que a verba é muito pequena, pensando na quantidade de municípios do distrito, apenas 4.000.000,00€, tendo sido explicado que a mesma não se refere ao património classificado. Disse ter sido explicado pelos técnicos da CIMAA, que tem existido compreensão por parte dos Municípios em abdicar de determinadas "bandeiras"/projetos, a favor de um outro município que tenha mais necessidades. Afirmou que a verba é muito pequena contudo, foi explicado que para o património classificado







existe a possibilidade de os Municípios concorrerem individualmente a outras verbas. Referindo-se à zona histórica de Alter do Chão, informou que para a questão turística, poder-se-á, juntamente com os Municípios de Monforte e Fronteira no âmbito do protocolo assinado, fazer um projeto conjunto onde se possa aproveitar essa alínea do Património. Lembrou que o objetivo deverá ser sempre melhorar, e que a zona histórica de Alter do Chão precisa ser reabilitada podendo também aproveita-se a alínea do Património Classificado para investimento, por exemplo, no Ferragial D'El Rei onde está o Mosaico, um bem que tem de ser salvaguardado. Referindo-se, por último, a uma questão que colocou na Assembleia Intermunicipal e que diz respeito à reabilitação das infraestruturas do saneamento e água, disse saber que para fazer uma intervenção deste tipo é necessário um valor muito avultado e que, por agora, não existe essa hipótese, questionando da possibilidade de haver alguma candidatura para os Municípios que precisam de reabilitar as suas infraestruturas que são muito antigas, pois aquilo que realmente interessa aos munícipes é a reabilitação das suas infraestruturas, e que em todos os orcamentos apresentados pela Câmara Municipal não há verba para essa reabilitação. Disse esperar que no próximo quadro comunitário, ou de qualquer outra forma, se possa fazer isso pois, o levantamento do cadastro e o trabalho desenvolvido pelos do técnicos da EPAL é apenas "uma gota de agua num oceano" necessitando-se, de uma vez por todas, de reabilitar as infraestruturas, lembrando que a qualidade da água também passa "pelos tubos onde passa". O Senhor Presidente da Câmara disse estarem identificadas as obras necessárias à reabilitação do sistema de abastecimento de água e drenagem de esgotos, que custarão cerca de 70.000.000,00€, o que só é possível através do fundo de coesão e uma candidatura que terá de ser intermunicipal.-----O Senhor Francisco Roxo, em resposta ao Senhor Luís Cané, explicou que em Gop's apenas se referem 30.000,00€, no âmbito da agricultura, pecuária e pesca, para apoio a um lagar comunitário com candidatura ao PRODER, existindo outros instrumentos financeiros que as Câmara Municipais podem aproveitar nesta área, como, por exemplo, para a Barragem do Pisão, visando dinamizar uma nova agricultura.-----Após a votação, foram as Gop's e Orçamento para 2016 aprovados por maioria, com as abstenções dos Senhores José António Ferreira, António Apolinário Cruz, Mário Mendes, Júlio Contente, Tânia Falcão, Célia Lopes, Francisco Roxo e João Pista.-----Os membros eleitos do PS apresentaram a seguinte declaração de voto: "Tal como desde 2013 declarámos nesta Assembleia Municipal e escrevemos, a elaboração e aprovação das GOP's e Orçamento dos Municípios, no quadro contextual da Sociedade Portuguesa, em particular das decorrentes das medidas de política económica e financeira que foram implementadas pelo Governo da República até às últimas eleições legislativas, apontaram sempre para 2 dimensões que se nos afiguram como críticas e com fortes implicações ao nível da gestão autárquica: - O rigor das contas públicas não dizia respeito apenas à administração pública central e a transparência da forma como têm sido e são gastos os dinheiros públicos transferidos para as autarquias locais, exige um crescente rigor e transparência. - A previsão e o controlo dos investimentos, dos



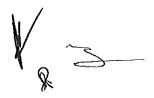
custos e proveitos, das despesas e receitas, dos recebimentos e pagamentos tanto no processo de elaboração das GOP's, como no processo orçamental e, inevitavelmente, a elaboração da Prestação de Contas em especial do Relatório de Gestão Autárquica, não podem ser simples rotinas que, só quando há uma inspeção aprofundada, permitem que sejam identificados os erros e omissões económicas e financeiras. Para além das várias revisões anuais que o Executivo aprova e a Assembleia ratifica sempre com objetivos de cumprir rácios exigidos pela Lei. Quando da apreciação das GOP's e do Orçamento para 2014 e 2015 tivemos oportunidade de, nesta Assembleia, tecer considerações de natureza politica e técnica, sobre a forma como tais documentos estavam elaborados e, para os atuais para 2016, mesmo que ligeiramente melhorados, continuam a ser de uma grande 'rotina' de conteúdos tanto estratégicos como operacionais. Em particular e agora concentrando a nossa apreciação para as GOP's e Orçamento para 2016, estes documentos evidenciam uma contínua falta de criatividade e inovação com valores por rubricas que são criticas, como são o caso da Educação e Saúde, Desenvolvimento Sustentado, Cultura e encaixe do futuro do Concelho com os Fundos disponíveis no Horizonte 2020. Todo este conjunto de insuficiências que já foram objeto de declarações de voto por parte dos Vereadores do Partido Socialista (que se abstiveram na votação dos documentos agora aqui presentes para evitar ruturas no funcionamento da Autarquia, num momento muito especial de transição politica nacional e em que não há ainda OE para 2016), não permitem ao cidadão comum que deve ser o centro da nossa atividade politica, ler com clareza e objetividade as previsões, para depois poderem analisar entre o que foi previsto e depois feito. Neste quadro, a apreciação que fazemos dos documentos GOP's e Orçamento 2016 apresentados a esta Assembleia e aprovados em sede de Executivo Camarário com a abstenção da oposição e o voto de qualidade do Senhor Presidente da Câmara Municipal, é a seguinte e que aqui se apresenta sob a forma de Declaração de Voto de abstenção e em concordância politica, com a votação dos Vereadores do Partido Socialista no Executivo Camarário: Os representantes do Partido Socialista na Assembleia Municipal fazem votos para que, com mais rigor e cada vez mais com o apoio do Revisor Oficial de Contas, os documentos futuros evidenciem uma alteração significativa relativamente aos que atualmente existem e continuam a ser pobres no conteúdo e pouco objetivos na sua ambição. A Bem da Participação dos Cidadãos, da boa colaboração dos Técnicos Camarários e Transparência do Serviço Público, das Contas Locais."------Os membros eleitos da CDU apresentaram a seguinte declaração de voto: "A CDU concorreu às eleições autárquicas de 2013 com o firme propósito de contribuir, com o seu trabalho, com as suas ideias e sugestões, para a melhoria das condições sociais, económicas e culturais dos habitantes do concelho de Alter do Chão. Nesse sentido a CDU apresentou várias propostas para as Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2014 e 2015 e participou em várias iniciativas levadas a cabo pela Câmara Municipal. Nem sempre estivemos de acordo, divergimos algumas vezes, mas sempre nos batemos pela melhoria das condições de vida da nossa população. Nestes 2 anos de mandato, a CDU apresentou 33 propostas para as GOP's e Orçamento, seguramente de importância e valores diferentes, mas que iam todas ao encontro dos desejos e anseios da





#### PONTO TRÊS: Apreciação e Deliberação da Proposta do Mapa de Pessoal para 2016

---Relativamente ao assunto em apreço, foi presente a seguinte proposta: "Considerando que nos termos do artigo 3.º da Lei nº 209/2009, de 03 de setembro, os mapas de pessoal são aprovados, mantidos ou alterados, nos termos da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, sendo que no caso dos municípios esta competência cabe à Assembleia Municipal; O n.º 1 do artigo 29.º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, refere claramente que os serviços planeiam, aquando da proposta de orçamento, as atividades, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução, as eventuais alterações a introduzir nas unidades orgânicas flexíveis, bem como o respetivo mapa de pessoal; Estas alterações ao mapa de pessoal têm sempre por horizonte as atribuições dos municípios tal como estas se encontram legalmente previstas, assim, e no cumprimento deste dispositivo legal, será aditado no mapa de pessoal o seguinte posto de trabalho que irá ser ocupado através da constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, dado que se prende com atividades de natureza permanente e que se passa a discriminar:- Um lugar de assistente operacional (coveiro) - Setor de Obras e Serviços Urbanos da Unidade Orgânica Flexível de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos. No âmbito desta proposta não foram extintos postos de trabalho, ocorrendo duas saídas de trabalhadores, pelos seguintes motivos: 1.º - Um lugar de técnico superior (biblioteca), que desde 27 de julho e pelo período de cinco anos, está na situação de comissão de serviço na Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas;------2.º - Um lugar de assistente operacional (sapador florestal), em 31 de julho, pelo motivo de denúncia de contrato por iniciativa do trabalhador. No ano de 2015, o mapa de pessoal tinha um total de 146 postos de trabalho entre ocupados e vagos, e o mapa de pessoal para 2016 terá um total de 146 postos de trabalho entre ocupados e vagos. Nestes termos proponho ao Executivo Municipal que, após apreciação da presente proposta, e caso mereca deliberação favorável, delibere remeter a mesma, assim como o mapa de pessoal que se lhe encontra anexo, juntamente com os documentos previsionais, à Assembleia Municipal para que este órgão, no uso da competência prevista no artigo 3.º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, assim como nos termos previstos na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere, após apreciação destes documentos, aprovar o Mapa de Pessoal para 2016."-----



# PONTO QUATRO: Apreciação e Deliberação da Proposta de Orçamentação e Gestão das Despesas com Pessoal para 2016

===Relativamente ao assunto em apreço, foi presente a seguinte proposta: "Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 31.º e do nº 1 e 2 do artigo 158.º, ambos da Lei nº 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas), e considerando que nos termos do nº 2 do artigo 5º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, compete ao órgão executivo deliberar sobre o montante máximo de cada um dos seguintes encargos: 1. - Encargos relativos a remunerações; 1. - Com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal; 2. - Com as alterações de posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores. Propõe-se o seguinte:-----1. Encargos com remunerações-----Determinar o montante máximo a despender com remunerações:-----Dotação: 2.593.150 €-----2. Recrutamento-----Determinar o montante máximo a despender com o recrutamento de trabalhador necessário à ocupação de posto de trabalho previsto, e não ocupado, no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Alter do Chão:-----Dotação: 6.424,35 €-----2. Alterações de posicionamento remuneratório------A) Alteração obrigatória do posicionamento remuneratório-----Por não se verificarem os pressupostos legais, em 2016, para a alteração obrigatória de posicionamento remuneratório, não é definida qualquer dotação para esse efeito.-----B) Alteração do posicionamento remuneratório por opção gestionária------Por não se verificarem os pressupostos legais, em 2016, para a alteração do posicionamento remuneratório por opção gestionária, não é definida qualquer dotação para esse efeito."------O Senhor Chefe de Divisão da Unidade Orgânica Flexível de Administração Geral, Dr. Rui D'Oliveira explicou que a presente proposta decorre de uma obrigação legal, ficando o valor nela expressa consignado ao pessoal e não podendo ser alterado. O Senhor Presidente da Câmara aproveitou para explicar que com a demissão de um dos sapadores, existe um lugar vago que tem de ser ocupado para sermos ressarcidos do valor do projeto, pelo que, é necessário proceder-se à abertura de um concurso. O Senhor Presidente da Assembleia





#### PONTO CINCO: Apreciação e Deliberação da Proposta sobre a Participação do IRS para 2016

Relativamente ao assunto em apreço, foi presente a seguinte proposta: "Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, (alterada pela Declaração de Retificação n.º 46-B/2013, de 1 de novembro, pela Lei 82-D/2104, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho e pela Lei n.º 132/2015, de 4 de setembro), lei que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, "os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS, deduzido do montante afeto ao Índice Sintético de Desenvolvimento Social nos termos do n.º 2 do artigo 69.º."; A participação referida no número anterior depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo município, a qual é comunicada por via eletrónica pela respetiva câmara municipal à Autoridade Tributária, até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos, conforme determina o n.º 2 do referido dispositivo legal; Conforme estipulado no n.º 3 do artigo já mencionado, "A ausência da comunicação a que se refere o número anterior, ou a receção da comunicação para além do prazo aí estabelecido, equivale à falta de deliberação e à perda do direito à participação variável por parte dos municípios."; Nas situações referidas no número anterior, ou caso a percentagem deliberada pelo município ser inferior à taxa máxima definida no n.º 1, o produto da diferença de taxas e a coleta líquida é considerado como dedução à coleta do IRS, a favor do sujeito passivo, relativo aos rendimentos do ano imediatamente anterior àquele a que respeita a participação variável referida no n.º 1, desde que a respetiva liquidação tenha sido feita com base em declaração apresentada dentro do prazo legal e com os elementos nela constante; Que a atribuição aos municípios de uma receita variável até 5% do IRS dos contribuintes fiscais aí domiciliados, podendo o município prescindir de uma parte dessa receita a favor do contribuinte, corresponde a transferir para as autarquias o cumprimento de obrigações constantes do Programa do Governo. Os constrangimentos e limitações financeiras com que a sociedade se debate e a que o Município não é alheio, a grave crise financeira, que encontra gravíssimas repercussões em todo o país, mais acentuadas no interior, levando a que as famílias se debatam com enormes carências de sustentabilidade, ainda assim, penso existir margem que permita ao Município abdicar de 2,5% da receita de IRS em favor das famílias; Nos termos do n.º 2 do art.º 5.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, (alterada pela Declaração de Retificação n.º 46-C/2103, de 1 de novembro, pela Declaração de Retificação n.º 50-A/2013, de 11 de novembro, pela Lei n.º 25/2015, de 30 de maio e pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho), lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, os órgãos



representativos do Município são a Câmara Municipal e a Assembleia Municipal, pelo que deverão estes órgãos pronunciar-se sobre o valor da participação, do Município que representam, no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial desta autarquia. Nestes termos e perante a factualidade supra exposta proponho ao Executivo Municipal que, após análise desta proposta, delibere que a participação do IRS para 2016 seja de 2,5%, (rendimentos de 2016 a cobrar em 2017). Mais proponho, na eventualidade de a presente proposta ser aprovada que a mesma seja remetida à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação."------O Senhor Presidente da Câmara explicou que a proposta manteve-se igual à do ano transato, considerando, por um lado, as dificuldades que a Câmara Municipal atravessa ao nível da receita, o que é bem visível pelo Orçamento apresentado e, por outro, as dificuldades que as famílias atravessam. Equacionou-se um valor médio para ser possível dotar as Associações do Concelho com subsídios na ordem dos 80.000,00€ por ano, não contando com os bombeiros voluntários. Concluiu por dizer que a ideia é a Câmara Municipal abdicar de 50% do IRS, para aumentar o rendimento disponível às famílias.-----A Senhora Célia Lopes cumprimentou todos os presentes, em especial o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Cunheira e a todos os Cunheirenses presentes. Em seguida, apresentou a seguinte declaração de voto: "Os membros eleitos pelo Partido Socialista votam contra o Ponto Cinco da Ordem do Dia da Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 18/12/2015, com os seguintes fundamentos: O Município de Alter do Chão prevê que a receita atinente ao IRS vai ser de cerca de € 52.000,00 (cinquenta e dois mil euros). Entendemos que este valor é pouco significativo numa receita expetável de € 6.866,52 (seis mil, oitocentos e sessenta e seis euros e cinquenta e dois cêntimos). Este imposto incide sobre as pessoas singulares, por isso, a sua aplicação vai sobrecarregar todas as famílias que residem no concelho de Alter do Chão."------O Senhor Presidente da Câmara esclareceu que a receita prevista de IRS são cerca de 100.000,00€ e não 52.000,00€, abdicando a Câmara Municipal de metade.-----Após a votação, foi a presente proposta aprovada por maioria, com os votos contra dos Senhores Júlio Contente, Tânia Falcão, Célia Lopes, Francisco Roxo e João Pista.-----

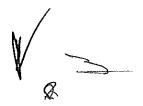
#### PONTO SEIS: Apreciação e Deliberação da Proposta sobre a Derrama a cobrar em 2016

===Relativamente ao assunto em apreço, foi presente a seguinte proposta: "Determina o n.º1 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, (alterada pela Declaração de Retificação n.º 46-B/2013, de 1 de novembro, pela Lei 82-D/2104, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho e pela Lei n.º 132/2015, de 4 de setembro), lei que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais que "Os municípios podem deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite máximo de 1,5%, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à





proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes, com estabelecimento estável nesse território."; Nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 25.º e da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, (alterada pela Declaração de Retificação n.º 46-C/2103, de 1 de novembro, pela Declaração de Retificação n.º 50-A/2013, de 11 de novembro, pela Lei n.º 25/2015, de 30 de maio e pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho), compete à assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, autorizar o lançamento de derramas; Nos termos do n.º 10 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, "a assembleia municipal pode, sob proposta da câmara municipal, deliberar lançar uma taxa reduzida de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse € 150.000,00." Face ao que antecede, PROPONHO ao Executivo Municipal que, após apreciação e eventual aprovação desta Proposta, seja a mesma submetida à apreciação da assembleia municipal para que este órgão autorize o lançamento de uma derrama, a cobrar em 2016, nos seguintes moldes:----a) Isento – 0,0% - volume de negócios até € 150.000,00;----b) 0,75% - Volume de negócios igual ou superior a € 150.000,00.-----A deliberação da assembleia municipal a autorizar o lançamento da derrama, deverá ser comunicada, por via eletrónica, à Autoridade Tributária até dia 31 de dezembro do ano anterior ao da cobrança por parte dos serviços do Estado."-----O Senhor Presidente da Câmara explicou que, à semelhança do ano anterior, a proposta da Câmara Municipal é isentar todos os sujeitos passivos cujo volume de negócios não ultrapassa os 150.000,00€.-----A Senhora Célia Lopes apresentou a seguinte declaração de voto: "Os membros eleitos pelo Partido Socialista de Alter do Chão votam contra o Ponto Seis da Ordem do Dia da Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 18/12/2015, nos termos e com os seguintes fundamentos: A previsão do valor a receber pelo Município até ao limite máximo de 0,7% sobre o lucro tributável e não isento de IRC sobre as empresas do nosso concelho, afigura-se que será de cerca de € 8.000,00 (oito mil euros). Entendemos que este valor é pouco significativo num orçamento que prevê uma receita expetável de € 6.866,52 (seis mil, oitocentos e sessenta e seis euros e cinquenta e dois cêntimos). A derrama é um imposto aplicável às empresas, pelo que, a isenção deste imposto seria bem acolhido pelas empresas a laborar no nosso concelho e revelar-se-ia um incentivo para novas empresas que se pretendam instalar no nosso concelho."------O Senhor Presidente da Câmara lembrou que as empresas cujo valor de negócio é inferior a 150.000,00€ ficam isentas de derrama e, exortou os presentes a consultar atas de anos anteriores para verem a diferença de votação dos membros do PS que, na altura, se opuseram à proposta da Câmara Municipal de isentar todas as empresas do pagamento da derrama.-----Após a votação, foi a presente proposta aprovada por maioria, com os votos contra dos Senhores Júlio Contente, Tânia Falcão, Célia Lopes, Francisco Roxo e João Pista.-----



#### PONTO SETE: Apreciação e Deliberação da 4.ª Revisão ao Orçamento e Gop's para 2015

The second secon	Dotação	Cobrada	Grau de Execução
Receitas Correntes	5.281.205,00	4.716.772,79	89,31%
Receitas de Capital	2.070.060,00	862.576,58	41,67%
Outras Receitas	187.087,00	188.642,85	100,83%
Total Geral	7.538.352,00	5.767.992,22	76,52%

Fundos Correntes	301.598,00	Fundos Capital	32.440,00
Água/Sanea/Res	35.000,00	FEDER	
IMI	30.000,00		
Total	366.598,00	Total	32.440,00

Previsivelmente, as receitas, no final de 2015 atingirão os valores do quadro seguinte:-----

	Dotação	Cobrada	Grau de Execução
Receitas Correntes	5.281.205,00	5.083.370,79	96,25%
Receitas de Capital	2.070.060,00	895.016,58	43,24%
Outras Receitas	187.087,00	188.642,85	100,83%
Total Geral	7.538.352,00	6.167.030,22	81,81%

O grau de execução da receita continua abaixo do valor pretendido, pelo que se poderia efetuar uma correção aos valores da receita que já não se prevê vir a receber, como é o caso da venda de bens de investimento e a respetiva correção aos valores da despesa que ainda não estão executados em PPI e, que também não se prevê





venham a ser executados até final do presente ano. Analisado o balancete de execução do PPI pode-se corrigir cerca de € 556.000,00, obtendo um quadro de receitas como o seguinte:------

	Dotação	Cobrada	Grau de Execução
Receitas Correntes	5.281.205,00	5.083.370,79	96,25%
Receitas de Capital	1.514.060,00	895.016,58	59,11%
Outras Receitas	187.087,00	188.642,85	100,83%
Total Geral	6.982.352,00	6.167.030,22	88,32%

#### PONTO OITO: Apreciação e Deliberação da Proposta para Abertura de Procedimento Concursal Comum para Recrutamento por Contrato de Trabalho por Tempo Determinável- Sapador Florestal



executivo autorizar a abertura de procedimentos concursal para ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal.-----1.2. Encontra-se previsto no mapa de pessoal para 2015, 1 posto de trabalho, inserido no Setor de Recursos Hídricos e Florestais afeto à Unidade Orgânica Flexível de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos (UOFOUSU), com funções inerentes a Assistente Operacional - Sapador Florestal, na modalidade de relação de emprego público por tempo determinável - contrato de trabalho a termo resolutivo incerto, e face ao mapa aprovado verifica-se que não se encontram em funções trabalhadores que reúnam os requisitos necessários ao desempenho das mesmas.-----1.3. O preenchimento deste posto de trabalho advém da necessidade de dotar o Município de recursos humanos qualificados nas diversas atividades desenvolvidas. Porém o Município de Alter do Chão não se encontra nas situações previstas nos artigos 47°, 63° e 65° da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE) para tal não pode nos termos do n.º 2 do artigo 62º da referida Lei aumentar no ano 2015 a despesa com pessoal.-----Do Direito-----2- Regras a observar no recrutamento:-----Com a entrada em vigor da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o procedimento concursal é restrito aos trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado. Em caso de impossibilidade de ocupação de postos de trabalho, o órgão ou serviço precedendo parecer favorável dos membros do Governo responsável pela área das finanças e da administração publica pode recrutar trabalhadores com vinculo de emprego publico a termo ou sem vinculo de emprego publico, mediante procedimento concursal.-----3- Contudo de acordo com o artigo 64º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015) pode, em casos excecionais devidamente fundamentado, o órgão deliberativo sob proposta do órgão executivo proceder a abertura de procedimentos concursais, nos seguintes termos:----a) Seja imprescindível o recrutamento, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência de recursos humanos no setor de atividade a que aquele se destina, bem como a evolução global dos recursos humanos na autarquia;----b) Seja demonstrado que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam;----c) Impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa por trabalhadores com vínculo de emprego público previamente constituído, ou por recurso a pessoal colocado em situação de requalificação ou a outros instrumentos de mobilidade;----d) Cumprimento pontual e integral dos deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, alterada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.-----





4- Pelo exposto, proponho a abertura de procedimento concursal comum para recrutamento por contrato de trabalho por tempo determinável - contrato de trabalho a termo resolutivo incerto de 1 posto de trabalho, inserido na (UOFOUSU), com funções inerentes a Assistente Operacional - Sapador Florestal.-----5- O recrutamento é feito de acordo com o disposto n.º 3 a 5 do artigo 30º e do artigo 35º ambos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ou por recurso a instrumentos de mobilidade.-----Com fundamento nos princípios de racionalização, eficiência e economia processual, que devem presidir a atividade municipal e no relevante interesse público no recrutamento, proponho o recrutamento excecional para este posto de trabalho, sendo o presente procedimento concursal único, podendo candidatarem-se trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável, ou indivíduos sem relação jurídica de emprego previamente estabelecida, sendo que o recrutamento destes apenas poderá ter lugar, no caso de se verificar a impossibilidade de se ocupar os postos de trabalho por recurso aos candidatos mencionados no ponto anterior.-----Fundamentação para efeitos da Lei do Orçamento para 2015:----Assim, e para efeitos da fundamentação prevista na alínea a) e b) do artigo 47° da Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE2015), nos quais relevam os factos descritos no ponto 3. supra, fundamenta-se o relevante interesse público subjacente às necessidades de recrutamento para o posto de trabalho referenciado, pois a não admissão de pessoal implica que o Município abdique da execução de tarefas e cumprimento de competências nucleares, colocando em causa o superior interesse público por impossibilidade de possuir pessoal na referida área. Por outro lado, e para fundamentação aprofundada, nomeadamente na alínea b) do artigo 47º da Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro sempre se dirá que o recrutamento circunscrito a trabalhadores com relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, poderá representar um injustificado dispêndio de recursos financeiros e de tempo, correndo o risco de não haver opositores com relação jurídica de emprego público e ou em situação de mobilidade especial, o que provocaria duplicação de procedimentos e o adiamento no preenchimento dos postos de trabalho, e causaria graves prejuízos no serviço, fazendo perigar, inclusive a prossecução do interesse público. Assim sendo, a autorização do órgão executivo e deliberativo, não obsta, a que se respeite a intenção do legislador, no que se refere ao preenchimento dos postos de trabalho por trabalhadores detentores de relação jurídica de emprego público previamente estabelecida e de pessoal colocado em situação de mobilidade especial, se os houver em número suficiente, sendo, posteriormente preenchido o posto de trabalho, com os candidatos que não preencham aqueles universos de recrutamento. Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, não foi efetuada consulta prévia à Entidade Centralizada para Constituição de Reserva de Recrutamento (ECCRR), uma vez que não foi ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reserva de recrutamento e até à sua publicitação, fica dispensada a obrigatoriedade da referida consulta. Tendo em conta que as

entidades gestoras da requalificação nas Autarquias Locais (EGRAS) ainda não estão constituídas e de acordo



com a solução interpretativa uniforme da DGAL, homologada pelo Exmº Senhor Secretário de Estado da Administração Local, 'As autarquias locais não têm de consultar a Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação'. Informa-se que a despesa inerente aos contratos que vierem a ser celebrados e decorrentes do recrutamento para que agora se pretende a emissão de parecer favorável, será satisfeita pela rubrica orçamental correspondente, relativa a recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho - pessoal contratado ("01010604"), sendo que, esta despesa estava devidamente prevista aquando da elaboração do Orçamento para 2015, não sendo por isso lançado qualquer procedimento concursal sem o respetivo cabimento. Por outro, a celebração do contrato ficará dependente da existência de fundos disponíveis. Proponho ainda a aprovação pelo executivo e posterior aprovação pelo órgão deliberativo a abertura do procedimento concursal supracitado, nos termos e fundamentos seguintes:-----1) A abertura e publicitação de procedimento concursal comum para recrutamento por contrato de trabalho por tempo determinável - termo resolutivo incerto para ocupação do posto de trabalho previsto no mapa de pessoal, nos termos do nº 3 do artigo 4º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.-----2) O Procedimento concursal comum destina-se à ocupação de 1 posto de trabalho na carreira/categoria Assistente Operacional - Sapador Florestal, - pelo motivo de denúncia de contrato por iniciativa do trabalhador, em 31 de julho do corrente ano inserido na UOFOUSU do mapa de pessoal, para cujas funções e perfil de competências constantes no artigo 3.º do Decreto-lei n.º 109/2009, de 15 de maio; e ainda, desenvolver os conteúdos funcionais, respeitantes à carreira e categoria de assistente operacional, estabelecidos e descritos no Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, por aplicação do n.º 2 do art.º 88.º.-----3) O contrato a termo resolutivo incerto, para efeitos do artigo 57º da lei n.º 35/2014, de 20 de junho, será celebrado nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 57º da referida Lei - para desenvolvimento de projetos não inseridos nas atividades normais dos órgãos ou serviços.-----4) A publicitação do procedimento concursal deverá ser efetuada nos termos do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril."------Após a votação, foi a presente proposta aprovada por unanimidade.-----

#### PONTO NOVE: Apreciação e Deliberação do Projeto de Regulamento de Atribuição da Tarifa Social

==Relativamente ao assunto em apreço, foi presente a seguinte proposta: "Considerando que em 2009 e 2010 a ERSAR emitiu duas recomendações (Recomendação n.º 1/2009 e Recomendação n.º 2/2010) focadas na estrutura das tarifas do setor, com o objetivo de reduzir consideravelmente o grau de heterogeneidade entre as estruturas tarifárias e a discrepância entre as receitas tarifárias e o custo real da prestação dos serviços; A aplicação efetiva do regulamento tarifário dos serviços de gestão de resíduos às entidades gestoras do setor,





em toda a sua plenitude, verificar-se-á no primeiro período regulatório, que terá início em 2016, após a revisão do quadro legal, em moldes que possibilitem a atuação da entidade reguladora de acordo com as regras estabelecidas no novo regulamento tarifário; O Regulamento Tarifário dos Serviços de Gestão de Resíduos é aplicável a todas as entidades gestoras prestadoras de serviços de gestão de resíduos urbanos, quer de titularidade estatal quer municipal, e cobrindo os modelos de gestão direta, gestão delegada e gestão concessionada. A sua aprovação foi precedida de debate com os diversos agentes do setor e mereceu o parecer favorável do Conselho Consultivo da ERSAR; Em termos dos sistemas municipais, continuarão as entidades gestoras municipais a aprovar os seus tarifários, como vem acontecendo, mas agora seguindo o novo regulamento tarifário, salvaguardando nomeadamente os princípios de recuperação dos custos da provisão dos serviços, os quais se devem conter dentro de padrões de eficiência do setor, e da acessibilidade económica dos utilizadores. A ERSAR passará a auditar o cumprimento do referido regulamento, identificando eventuais incumprimentos e recomendando a sua correção; As tarifas sociais são um dos instrumentos económicos previstos na Recomendação n.º 1/2009; Esta medida social vai permitir, de uma forma justa e ponderada, contribuir para o equilíbrio do orçamento das famílias mais desprotegidas economicamente, assim como ter um impacto positivo nos orçamentos das IPSS do Município de Alter do Chão e será concretizada pelo Regulamento de Atribuição da Tarifa Social que se anexa a esta proposta. Nestes termos, PROPONHO, ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que após apreciação do projeto de Regulamento de Atribuição da Tarifa Social o Executivo Municipal delibere submetelo à apreciação da Assembleia Municipal, decorrido que seja o período de consulta pública a realizar-se nos termos do artigo 101.º do CPA, para que este órgão ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro o aprecie e eventualmente o aprove."------O Senhor Presidente da Câmara disse que no cumprimento do estipulado pela ERSAR- Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, detetou-se um problema relacionado com a falta de apoio às IPSS's e aos Bombeiros Voluntários, sendo que o presente regulamento acautela essa situação.-----Após a votação, foi o presente projeto de regulamento aprovado unanimidade.-----

#### PONTO DEZ: Apreciação e Deliberação do Projeto de Regulamento Geral de Taxas Municipais



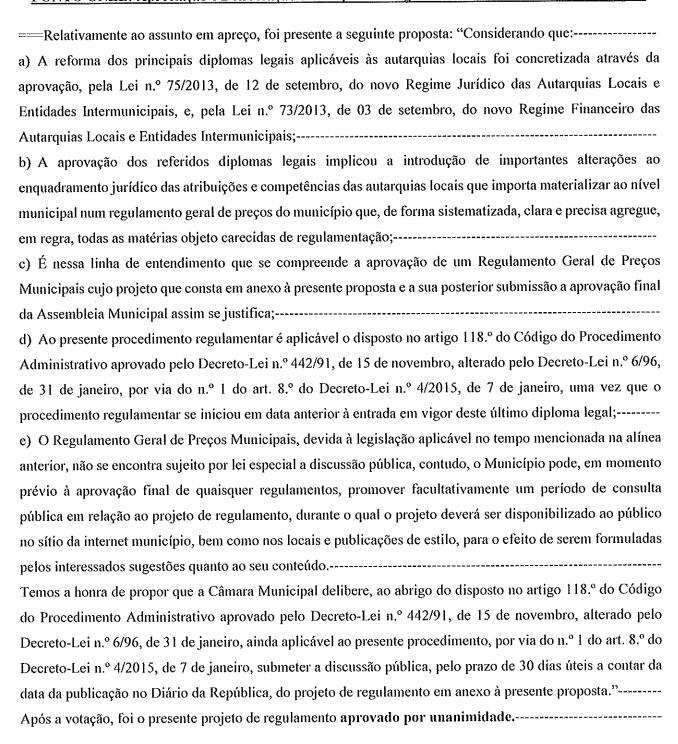
regulamento de taxas do município que, de forma sistematizada, clara e precisa agregue, em regra, todas as matérias objeto carecidas de regulamentação;----b) A reformulação do regulamento de taxas do Município é levada a cabo com a consciência de que as taxas constituem uma fonte de financiamento importante, mas, sobretudo, com a consciência de que elas constituem um de entre vários instrumentos de que a autarquia dispõe na prossecução das suas políticas públicas locais, em áreas tão diversas quanto a proteção social, o ordenamento do território, o fomento económico ou a defesa do ambiente;----- c) A elaboração do Regulamento Geral de Taxas Municipais é levada a cabo também com a compreensão de que o Regime Geral das Taxas Municipais e a demais legislação aplicável aos atos sujeitos a tributação atualmente em vigor exige uma importante atualização das suas disposições e a simplificação radical da tabela que o acompanha;----d) O Município deverá, em momento prévio à aprovação final dos regulamentos relativos a taxas urbanísticas e nos termos do n.º 3 do art. 3.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, promover um período de consulta pública em relação aos projetos de regulamentos, de duração não inferior a 30 dias úteis, os quais devem ser disponibilizados ao público no sítio da internet município, bem como nos locais e publicações de estilo:----e) O Município deverá, em momento prévio à aprovação final dos regulamentos relativos a taxas municipais do sistema de indústria responsável e nos termos do art. 3.º do art. 81.º Regime Jurídico do Sistema da Indústria Responsável, promover um período de consulta pública em relação aos projetos de regulamentos, de duração não inferior a 30 dias úteis, os quais devem ser disponibilizados ao público no sítio da internet município, bem como nos locais e publicações de estilo.-----Temos a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto nos artigos 117.º e 118.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro (ainda aplicável ao presente procedimento, por via do n.º 1 do art. 8.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro), do n.º 3 do artigo 3.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação e nos termos do n.º 3 artigo 81.º do Regime Jurídico do Sistema da Indústria Responsável submeter a discussão pública, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação no Diário da República, do projeto de regulamento em anexo à presente proposta."-----O Senhor Chefe de Divisão da Unidade Orgânica Flexível de Administração Geral, Dr. Rui D'Oliveira, esclareceu que o Projeto de Regulamento Geral de Taxas, bem como o Projeto de Regulamento Geral de Preços Municipais foram elaborados, no âmbito de uma candidatura da CIMAA, foram adjudicados a uma empresa que fez os seus cálculos económico-financeiros e que, embora sejam agora presente à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação, serão posteriormente inseridos no Código Regulamentar que está em elaboração,------

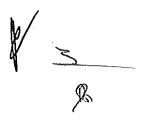




Após a votação, foi o presente projeto de regulamento aprovado por unanimidade.-----

#### PONTO ONZE: Apreciação e Deliberação do Projeto de Regulamento Geral de Preços Municipais





#### PONTO DOZE: Apreciação e Ratificação do Protocolo para Transporte Ferroviário de Passageiros em Serviço Regional entre Portalegre e Entroncamento

Relativamente ao assunto em apreço, foi presente a seguinte proposta: "Considerando que no passado día-18 de setembro de 2015 foi assinado um protocolo entre a CP- Comboios de Portugal E.P.E., a Infraestruturas de Portugal, S.A., a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, o Instituto Politécnico de Portalegre, o Município de Portalegre, o Município de Ponte de Sor e o Município de Alter do Chão, com o objetivo de se retomar, a título experimental, o serviço de transporte de passageiros por modo ferroviário do tipo regional entre Portalegre e o Entroncamento, às sextas-feiras ou quintas-feiras véspera de feriado e aos domingos ou segundas-feiras se coincidirem com feriado. Considerando que a implementação deste serviço constitui uma mais-valia económica, social e ambiental para a região, facilitando sobremaneira o transporte de estudantes que frequentam as Escolas Profissionais, em especial a EPDRAC- Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Alter do Chão, e o Instituto Politécnico, bem como ainda incrementar a mobilidade das populações, através do modo ferroviário. Face ao exposto, PROPONHO ao Executivo Municipal que, nos termos da alínea r) do n.º 1 do art.º 33, conjugada com o n.º 3 do art.º 35.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratifique o ato de assinatura do protocolo anexo a esta proposta. Mais PROPONHO que a eventual deliberação de ratificação e aprovação do presente protocolo da Câmara Municipal seja, ao abrigo do disposto no artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, submetida a ratificação da Assembleia Municipal para efeitos do cumprimento da sua competência prevista na alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro."------Após a votação, foi o presente protocolo ratificado por unanimidade.-----

# PONTO TREZE: Apreciação e Deliberação da Proposta para Inicio do Processo de Instrução de Dossier com Pedido de Inscrição da Coudelaria de Alter na Lista do Património Mundial Reconhecido pela UNESCO

Relativamente ao assunto em apreço, foi presente a seguinte proposta: "Considerando que é reconhecida a importância crescente e histórica do Cavalo Lusitano Alter Real e da sua profunda relação com o Município de Alter do Chão; A Coudelaria de Alter do Chão, instalada na Tapada do Arneiro, no Município de Alter do Chão, sob a tutela da Companhia das Lezírias, solar do cavalo Lusitano Alter Real, é a mais antiga coudelaria do mundo sita no mesmo local, e cuja fundação data de 1748; Esta é um inquestionável património de valor local, regional, nacional e transnacional, e que se expressa nos seguintes pontos: (i) presença de uma eguada que garante a pureza da linha Alter Real do Cavalo Lusitano; (ii) presença de um efetivo importante de cavalos Sorraia, raça antiga, zebrada; forte contributo para biodiversidade e para a salvaguarda de património genético;





(iii) a Coudelaria de Alter do Chão resulta da vontade de criar de forma organizada cavalos, programa ainda presente na Paisagem da Região Histórica do Alentejo, afirmação que é sustentada em bibliografia, documentação, arquiteturas diversas e memória histórica; (iv) a Tapada do Arneiro mantém a memória patrimonial da instalação da Coudelaria de Alter do Chão mas também um património arqueológico que atesta a presença humana desde o neolítico, com os mais antigos vestígios, a nível mundial, da relação entre humanos e equídeos. Considerando que este importantíssimo património deve ser preservado e salvaguardado, PROPONHO, ao abrigo do disposto na alínea t) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2015, de 12 de Setembro, iniciar, em articulação com outras instituições nacionais e estrangeiras, o Processo de Instrução do Dossier com pedido de inscrição da Coudelaria de Alter do Chão na lista do Património Mundial reconhecida pela United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization (UNESCO). Mais proponho que, caso esta proposta mereca a aprovação do Executivo Municipal, a mesma seja remetida á Assembleia Municipal para que, ao abrigo do disposto na alínea k) do nº2 do artigo 25º com remissão para o disposto na alínea e) do nº2 do artigo 23º ambos da Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, se pronuncie sobre esta proposta de intenção de classificar a Coudelaria de Alter do Chão como Património Mundial sob a égide da UNESCO."-------O Senhor Presidente da Câmara prestou alguns esclarecimentos sobre a proposta apresentada. O Senhor Presidente da Assembleia Municipal disse que, em sua opinião, o mais fácil foi iniciar o procedimento. O Senhor Presidente da Câmara confirmou que não será fácil mas que, se ao longo destes dois anos de candidatura, conseguirmos colocar a Coudelaria de Alter na 'boca do mundo' pelas melhores razões, e mesmo que no final não se consiga o resultado esperado, saímos também vencedores.-----Após a votação, foi a presente proposta aprovada por unanimidade,-----

# PONTO CATORZE: Apreciação e Ratificação do Protocolo celebrado com a Companhia das Lezírias, S.A., para Instrução de Processo Conducente a Pedido de Inscrição da Coudelaria de Alter na Lista do Património Mundial Reconhecido pela UNESCO

===Relativamente ao assunto em apreço, foi presente a seguinte proposta: "Na sequência da aprovação, por unanimidade, da proposta que previa que, em articulação com outras instituições nacionais e estrangeiras, se desse inicio à elaboração do processo de instrução do dossier com o pedido de inscrição da Coudelaria de Alter do Chão na lista do Património Mundial reconhecida pela United Nations Educational Scientific and Cultural Organization (UNESCO), pelo Executivo Municipal na sua reunião ordinária, realizada em 16 de outubro de 2015, foi elaborado o protocolo anexo, já celebrado com a Companhia das Lezírias, S.A., no passado dia 09 de dezembro corrente, data em que a Coudelaria de Alter festeja o seu 267.º aniversário. O presente protocolo reconhece nacional e internacionalmente o extraordinário valor histórico, cultural e natural da Coudelaria de Alter, assim como o valioso contributo da mesma para a biodiversidade e salvaguarda do património genético,



# PONTO QUINZE: Apreciação e Deliberação do Pedido de Declaração de Interesse Municipal solicitado pela Empresa Petralter- Indústria Extrativa, S.A.

===Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte informação, subscrita pelo Senhor Engenheiro Henrique Fernandes: "A requerente pretende promover a regularização/ampliação da indústria extrativa, localizada na freguesia de Alter do Chão, no âmbito do D.L. 165/2014, de 5 de novembro 'RERAI', que estabelece o regime extraordinário de regularização, alteração, ampliação de estabelecimentos e exploração de atividades incompatíveis com os RJIGT. A pretensão enquadra-se no disposto no artigo 17.º do 'RERAI'. Nos termos do previsto na alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do 'RERAI', o pedido de regularização deve ser instruído com 'deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização do estabelecimento ou instalação, emitida pela assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal. É neste âmbito que é efetuado o pedido do requerente. Por tudo o exposto, propõe-se que o presente pedido seja submetido à reunião do executivo municipal, para deliberação, conforme prevê a alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do D.L. 165/2014, de 5 de novembro."-----O Senhor Engenheiro Henrique Fernandes explicou que a requerente adquiriu, recentemente, a pedreira em Alter do Chão e que o presente pedido surge porque a exploração possui algumas incompatibilidades em termos de ordenamento do território, enquadrando-se o mesmo no âmbito do regime excecional estabelecido pelo D.L. 165/2014, de 5 de novembro. O Senhor José António Ferreira perguntou se a declaração de interesse municipal implica que a empresa tenha sede social em Alter do Chão. O Senhor Presidente da Câmara esclareceu que em reunião com a representante abordou esse assunto, pois faz todo o sentido que a empresa tenha sede em Alter do Chão, tendo a mesma se comprometido a proceder a essa alteração durante o primeiro trimestre de 2016. Após a votação, foi o presente pedido de declaração de interesse municipal aprovado por unanimidade.----





===Ás 23h55m, o <u>Senhor Presidente da Assembleia Municipal prop</u>ôs que os trabalhos se prologassem para além da 24h00m, conforme previsto no n.º 1 do artigo 11.º do Regimento da Assembleia Municipal, dado que a ordem de trabalhos ainda não se encontrava terminada. A presente proposta foi aprovada por unanimidade.-

#### Proposta para Elaboração de Plano de Ação de Regeneração Urbana (PARU) de Alter do Chão

===Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte proposta: "No quadro da rede urbana regional estabelecida no Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo a vila de Alter do Chão encontrase classificada como Centro Urbano Complementar inserido no sistema urbano sub-regional do Alto Alentejo. Os Centros Urbanos Complementares são considerados como centros fundamentais à consolidação do sistema urbano regional e fundamentais para a sustentação dos territórios de baixa densidade e para a afirmação das relações urbano-rurais; Com o estatuto que lhe é atribuído no PROT Alentejo Alter do Chão é, no âmbito do PO Regional do Alentejo 2020, um centro urbano beneficiário da Prioridade de Investimento 6.5., destinada à adoção de medidas com vista a melhorar o ambiente urbano, inserida no Eixo 8 do PO o qual enquadra as medidas no domínio do Ambiente e Sustentabilidade; O Plano de Ação de Regeneração Urbana (PARU) constitui o instrumento de planeamento e de programação das intervenções, públicas e privadas, a desenvolver no domínio da regeneração urbana através da mobilização da Prioridade de Investimento 6.5 - "Adoção de medidas destinadas a melhorar o ambiente urbano..." inscrita no Eixo Prioritário 8: "Ambiente e Sustentabilidade" do Programa Operacional Regional do Alentejo 2020. O PARU possibilitará ao município de Alter do Chão, bem como a potenciais parceiros (outros agentes públicos e privados que pretendam intervir em matéria de regeneração urbana), aceder a cofinanciamento FEDER para um conjunto de intervenções que se enquadrem e concorram para uma estratégia integrada de regeneração urbana; O PARU tem uma natureza essencialmente operativa e deverá incidir em áreas inframunicipais, dentro de três tipologias diferentes - zona histórica, ribeirinha ou industrial abandonada, localizadas obrigatoriamente em Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) que o município já tenha delimitado ou decida promover o respetivo processo de delimitação, de acordo com o Regime Jurídico de Reabilitação Urbana (DL nº 307/2009, alterado pela Lei nº 32/2012). A elaboração deste instrumento permitirá dotar o município de Alter do Chão dos instrumentos necessários para uma fundamentada mobilização do financiamento FEDER (e FSE) destinados à regeneração urbana e inscritos no Programa Operacional Regional (POR) Alentejo 2020. Face ao exposto PROPONHO ao Executivo que aprove a intenção de elaboração do PARU e a preparação da respetiva candidatura ao Programa Operacional Regional do Alentejo, Eixo 8, Prioridade de Investimento 6.5, Aviso N.º ALT20-16-2015-14, nos termos da alínea ccc) do n.º1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. Proponho ainda, na eventualidade de esta Proposta merecer a concordância do Executivo Municipal, que a mesma seja remetida à



Assembleia Municipal para efeitos de aprovação, ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º da legislação supra referenciada."------

# Proposta para Elaboração de Plano de Ação Integrada para as Comunidades Desfavorecidas (PAICD) do Município de Alter do Chão

===Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte proposta: "No município de Alter do Chão localizamse bairros criados em meados da década de 80 pelo então IGAPHE e cuja propriedade foi entretanto transferida para a autarquia. Tratam-se de habitações, marcadas por fortes necessidades de intervenção ao nível do edificado. Por outro lado estes bairros acolhem comunidades que vivem dimensões diversificadas de exclusão social e de carências ao nível do desenvolvimento humano e de bem-estar social. Destacam-se, para além dos problemas ao nível das condições habitacionais, os fenómenos do desemprego, do envelhecimento, da pobreza, nomeadamente, da pobreza infantil (com reflexos no abandono e insucesso escolar), e, ainda, de desestruturação familiar; As características físicas e sociais destes bairros ajustam-se ao conceito de comunidade desfavorecida que é objeto de intervenções específicas previstas no âmbito do Portugal 2020, designadamente, no capítulo das intervenções integradas de desenvolvimento territorial. Estas intervenções têm uma natureza multidimensional e enquadradas por um instrumento específico de programação integrado o Plano de Ação Integrado para as Comunidades Desfavorecidas (PAICD); Este plano visa a reabilitação e regeneração física, económica e social das comunidades e das zonas urbanas desfavorecidas, nomeadamente, de bairros sociais ou outras áreas urbanas onde residam comunidades desfavorecidas. Criado no âmbito do Portugal 2020, o PAICD constitui o instrumento de planeamento e de programação integrada de intervenções junto de comunidades desfavorecidas, com uma delimitação territorial precisa, visando a definição e implementação de uma estratégia multidimensional de promoção da inclusão social; O PAICD contempla uma intervenção nas dimensões física, social e a ambiental das comunidades desfavorecidas mobilizando as





Prioridades de Investimento 9.1 (Inclusão Ativa) e 9.8 (Apoio à regeneração física, económica e social das comunidades desfavorecidas) que, no caso do PO Regional do Alentejo, se inscrevem no Eixo 6 - "Coesão Social e Inclusão". A elaboração deste instrumento permitirá dotar o município de Alter do Chão dos instrumentos necessários para uma fundamentada mobilização do financiamento FEDER (e FSE) destinados à regeneração urbana e inscritos no Programa Operacional Regional (POR) Alentejo 2020. Face ao exposto PROPONHO ao Executivo que aprove a intenção Elaboração de Plano de Ação Integrada para as Comunidades Desfavorecidas (PAICD) do Município de Alter do Chão, nos termos da alínea ccc) do n.º1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. Proponho ainda, na eventualidade de esta Proposta merecer a concordância do Executivo Municipal, que a mesma seja remetida à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação, ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º da legislação supra referenciada,"------O Senhor Engenheiro Henrique Fernandes explicou que Alter do Chão é uma vila que possui muita habitação social, inclusive bairros que herdou do antigo IHRU, com dezenas de anos e que precisam de intervenções, e que a única forma de poderem ser financiadas é através do desenvolvimento deste plano que visa uma estratégia para promoção de investimentos no âmbito do Portugal 2020. O Senhor Presidente da Assembleia Municipal informou que, de acordo com a notícia do jornal 'Correio da Manhã', Alter do Chão ocupa o 2.º ou 3.º lugar, a nível nacional, em termos de habitação social per capita.-----Após a votação, foi a presente proposta aprovada por unanimidade.-----O Senhor Presidente da Assembleia Municipal questionou os cidadãos presentes se teriam alguma intervenção a fazer. Pediu a palavra o <u>Senhor João da Silva Rodrigues,</u> membro da Assembleia de Freguesia de Cunheira pela CDU, que expos o problema dos cortes constantes de energia elétrica que se vive na freguesia, e que

ocorre mais que uma vez por dia, pedindo a ajuda tanto do Executivo Municipal como de todos os membros da Assembleia Municipal e outros que possam intervir neste caso. Quanto aos caminhos-de-ferro da região, disse que tendo sido delegado sindical e estando por dentro do assunto, sabe que o que se passa hoje adveio de uma maldade propositada. Mais disse ter ficado muito contente por se ter conseguido trazer, de novo, o comboio para a região e pediu que todos façamos um esforço para que o seu serviço continue. O Senhor Presidente da Câmara, sobre a questão da eletricidade, disse ter conhecimento da situação e ter mostrado essa preocupação junto da EDP, pois não era suposto existir este tipo de ocorrências depois da intervenção realizada na Zona Industrial de Alter do Chão, com a instalação da subestação. Segundo foi informado pela EDP, a Cunheira está a ser abastecida por Alpalhão onde, de momento, está em execução uma linha nova para abastecimento, sendo obrigatórias paragens técnicas. Exortou todos os que se sintam lesados a fazer reclamação diretamente à EDP.- Pediu a palavra o Senhor Antão Vinagre que, relativamente ao processo de candidatura da Coudelaria, explicou conhecer o antigo Presidente da Delegação da Unesco em Portugal, o 35

Senhor Diogo Pires Aurélio, natural de Seda, que poderá ajudar, tanto no ponto de vista técnico como
processual. O Senhor Presidente da Assembleia Municipal agradeceu o contributo
===E não havendo mais nada a tratar, após a Assembleia Municipal ter aprovado, por unanimidade, a Ata da
Sessão em Minuta, foram encerrados os trabalhos, da qual para constar se passa a presente Ata, que depois de
aprovada vai ser assinada pela Mesa

36